



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: Departamento de Letras - CERES

Endereço da Unidade: Rua: Manoel Lopes Filho, 138 – Bairro: Valfredo Galvão, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000

Fone: (84) 3405-2836

E-mail: dlceres.cn@gmail.com

EDITAL Nº:	024/2018
CARREIRA:	( X ) MAGISTÉRIO SUPERIOR ( ) MAGISTÉRIO EBT ( ) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	EDUCAÇÃO

<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>	<b>Nº da Portaria que designou a comissão: 003/2019-CERES</b>
<b>Titulares</b>	<b>Nome dos membros</b>
1º (Presidente)	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO
2º	FRANCILEIDE BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA
3º	SEBASTIÃO AUGUSTO RABELO
<b>Suplente</b>	<b>Nome do membro</b>
1.	JOSILETE ALVES MOREIRA DE AZEVEDO

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	22/01	Sala de Multimeios	8h
Sorteio dos Temas da Didática – 1º e 2º Turnos	22/01	Sala de Multimeios	8h (1º Turno) 14h (2º Turno)
Prova Didática – 1º e 2º Turnos	23/01	Sala de Multimeios	8h (1º Turno) 14h (2º Turno)
Avaliação de Títulos	24/01	Sala de Multimeios	8h
Divulgação do resultado	24/01	Mural de Avisos	12h

**OBSERVAÇÕES:**

1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.

3) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **16/01/2019 a 17/01/2019**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br) ou por meio da área do candidato ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)), mediante requerimento.